

**LEI Nº 3076 /2002.**

EMENTA: Denomina Matadouro Público.

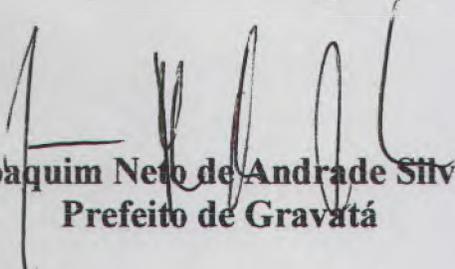
O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de ALFREDO MENDES GONÇALVES, o Matadouro Público, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 23 de julho de 2002.

  
Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito de Gravatá